



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo, processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coquetel, coffee break e lanches, a serem fornecidos nas sessões ordinárias, sessões especiais, itinerantes, eventos e reuniões institucionais realizados pela Câmara Municipal de Irituia/PA, a fim de atender às necessidades desta Augusta Casa de Leis, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

- 1.1 Os serviços serão executados parcelados conforme a necessidade da Câmara Municipal, caso haja necessidade durante 12 meses.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a **contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de coquetel, coffee break e lanches, a serem fornecidos durante sessões ordinárias, sessões especiais, sessões itinerantes, eventos e reuniões institucionais realizados pela Câmara Municipal de Irituia/PA.**

A contratação visa atender às necessidades operacionais e institucionais desta Augusta Casa de Leis, tendo em vista a realização de atividades oficiais que compõem o calendário legislativo, tais como solenidades, audiências públicas, reuniões administrativas e eventos de natureza institucional, que demandam estrutura mínima de recepção e acolhimento aos parlamentares, servidores, autoridades convidadas e à comunidade em geral.

Diante da natureza desses eventos, é imprescindível oferecer condições adequadas de hospitalidade e bem-estar, por meio da disponibilização de lanches, coffee breaks e coquetéis, garantindo assim o bom andamento das atividades e o fortalecimento das relações institucionais.

A contratação de empresa especializada assegura o cumprimento das exigências legais, sanitárias e de segurança alimentar, além de garantir qualidade, organização e eficiência na prestação dos serviços, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, **justifica-se a contratação direta** da empresa para prestação dos serviços mencionados, considerando a natureza dos eventos, a economicidade da medida e a legalidade do procedimento, com observância plena dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

### 3. LEGISLAÇÃO



Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a Câmara de Irituia, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A leitura deste dispositivo legal deve ser interpretada concomitantemente com o decreto nº 12.343, de dezembro de 2024, que trata da atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Entendem-se esse processo como EXCLUSIVA para empresas que estejam na condição de MEI, ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Os itens objetos deste serviço deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

#### TABELA DE ITENS E MÉDIA DO VAOR UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VR MÉDIO UNITÁRIO
1	COQUETEL P/ 50 PESSOAS ESPECIFICAÇÃO: SALGADOS FINOS FRIOS, SALGADOS QUENTES, BEBIDAS:REFRIGERANTE DE 1º LINHA(NORMAL, SABORES VARIADOS)E ÁGUA MINERAL, 03 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS E 01 TIPO DE TORTA SALGADA, 01 TIPO DE TORTA DOCE E BOLOS CASEIROS ( SABORES VARIADOS)	UNID.	10	R\$ 1.200,00
2	COQUETEL PARA 30 PESSOAS ESPECIFICAÇÃO: SALGADOS FINOS FRIOS, SALGADOS QUENTES, BEBIDAS:REFRIGERANTE DE 1º LINHA(NORMAL, SABORES VARIADOS)E ÁGUA MINERAL, 03 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS E 01 TIPO DE		3	R\$ 950,00



	TORTA SALGADA, 01 TIPO DE TORTA DOCE E BOLOS CASEIROS ( SABORES VARIADOS)			
3	COQUETEL PARA 100 PESSOAS  ESPECIFICAÇÃO: SALGADOS FINOS FRIOS, SALGADOS QUENTES, BEBIDAS:REFRIGERANTE DE 1º LINHA(NORMAL, SABORES VARIADOS)E ÁGUA MINERAL, 03 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS E 01 TIPO DE TORTA SALGADA, 01 TIPO DE TORTA DOCE E BOLOS CASEIROS ( SABORES VARIADOS)	UNID.	3	R\$ 2.250,00
4	COFFE BREAK P/ 30 PESSOAS ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE QUENTE, CAPPUCCINO,CAFÉ, CHÁ, SUCO DE FRUTAS(3)TIPOS, REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT(2TIPOS)E ATE 10(DEZ)TIPOS DE VARIEDADES DE SALGADOS E DOCES, PÃES, SANDUICHES,CANAPÉS E BOLOS.	UNID.	3	R\$ 1.000,00
5	COFFE BREAK P/ 50 PESSOAS  ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE QUENTE, CAPPUCCINO,CAFÉ, CHÁ, SUCO DE FRUTAS(3)TIPOS, REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT(2TIPOS)E ATE 10(DEZ)TIPOS DE VARIEDADES DE SALGADOS E DOCES, PÃES, SANDUICHES,CANAPÉS E BOLOS.		10	R\$ 1.400,00
6	COFFE BREAK 100 PESSOAS  ESPECIFICAÇÃO: CHOCOLATE QUENTE, CAPPUCCINO,CAFÉ, CHÁ, SUCO DE FRUTAS(3)TIPOS, REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT(2TIPOS)E ATE 10(DEZ)TIPOS DE VARIEDADES DE SALGADOS E DOCES, PÃES, SANDUICHES,CANAPÉS E BOLOS.	UNID.	2	R\$ 3.003,33
	LANCHES INSTITUCIONAIS PARA 30 PESSOAS  ESPECIFICAÇÃO: SALGADOS EM GERAL, SUCOS DE VARIOS SABORES, REFRIGERANTE DE VÁRIOS SABORES OU CARDÁPIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DENTRO DO VALOR UNITÁRIO DO PACOTE	UNID.	4	R\$ 900,00



7				
8	LANCHES INSTITUCIONAIS PARA 50 PESSOAS ESPECIFICAÇÃO: SALGADOS EM GERAL, SUCOS DE VARIOS SABORES, REFRIGERANTE DE VÁRIOS SABORES OU CARDÁPIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DENTRO DO VALOR UNITÁRIO DO PACOTE	UNID.	7	R\$ 1.200,00
9	LANCHES INSTITUCIONAIS PARA 100 PESSOAS ESPECIFICAÇÃO: SALGADOS EM GERAL, SUCOS DE VARIOS SABORES, REFRIGERANTE DE VÁRIOS SABORES OU CARDÁPIO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO DENTRO DO VALOR UNITÁRIO DO PACOTE	UNID.	3	R\$ 2.013,33
VALOR MÉDIO TOTAL: 62.646,65				

##### 5. METODOLOGIA DE JULGAMENTO

Menor Preço Por Item.

No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

##### 6. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

A Proposta de preço deverá ter prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

##### 7. DO SERVIÇO:

Os serviços serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade da CMI. O fornecimento poderá ser mensal, conforme a necessidade de cada evento promovido.

##### 8. DO FORNECIMENTO

O fornecimento do serviço deverá ser realizado no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

O objeto deverá ser fornecido atendendo plena e satisfatoriamente ao



especificado neste Termo de Referência.

A empresa contratada deverá fornecer o objeto dentro das especificações legais exigidas pela CMI.

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados à adjudicatária em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos produtos.

Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

O contratante efetuará o pagamento por meio de transferência bancária;

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a prestações dos serviços, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos;

#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste TR correrão por conta da dotação orçamentária vigente com a seguinte classificação:

ANO 2025

---

Dotação orçamentária Exercício 2025

Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Serviços de terceiros – pessoa jurídica

#### **11. DO REAJUSTE**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;



$I^0$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

$I$  = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O vencedor ficará obrigado a efetuar o fornecimento, pretendido pela contratante, pelo prazo de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Providenciar a regularização, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias, após notificação formal, do fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, no tocante ao fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas vigênte.

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade quanto ao fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

Comunicar imediatamente à cantratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela contratante.

Indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

Efetuar o fornecimento, conforme estipulado no TR e seus anexos e de acordo



com a proposta apresentada.

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto da execução correram por conta exclusiva da contratada.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e conforme a proposta de preços apresentada pelo vencedor.

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada.

Os fornecimentos efetuados em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada serão rejeitados no todo ou em parte.

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no TR.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### **14. PRAZO CONTRATUAL**

A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência 31/12/2025, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência e podendo ser prorrogado conforme limites da lei 14.133/2021.

### **15. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

O fiscal do contrato designado para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, será indicado após a formulação do contrato.

### **16. DA PESQUISA DE PREÇOS**

Para a consecução deste objeto os preços serão estimados nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **17. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS**

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial do aviso de dispensa de licitação, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.



## 18. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail [licitacaocamarairituia@gmail.com](mailto:licitacaocamarairituia@gmail.com) ou entregues pessoalmente mediante protocolo até a data e horário limite fixado no aviso de dispensa de licitação.

## 19. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

### a. Comprovação jurídica:

- i. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ii. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br>.
- iii. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- iv. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- v. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- vi. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- vii. Caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz,
  - a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

**b. Comprovação de Regularidade fiscal e trabalhista:**

- i. Comprovante de inscrição e Situação Cadastral Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
- v. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- vi. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- vii. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- viii. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprir fielmente as obrigações contratuais, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa de licitação, os critérios serão descritos pelo setor responsável.



—CÂMARA MUNICIPAL DE—  
**IRITUÍIA**  
Legislando por Irituia

**PODER  
LEGISLATIVO**

Irituia /PA, 04 de junho de 2025.

---

RODRIGO NUNES PEDREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Irituia



—CÂMARA MUNICIPAL DE—  
**IRITUÍIA**  
—Legislando por Irituia—